



**"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COUTH - COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER DO RELATOR**

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 349/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025 – DE AUTORIA DO VER ADJALMA GONÇALVES – QUE DISPÕE SOBRE “FICA PROIBIDO FECHAMENTO DE RUAS E AVENIDAS PRINCIPAIS QUE DÃO ACESSO AOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, PARA REALIZAÇÃO DE CORRIDAS, EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS OU RECREATIVOS QUE NÃO CONSTEM DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DURANTE OS DIAS DE SEMANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 349/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025 – DE AUTORIA DO VER ADJALMA GONÇALVES – QUE DISPÕE SOBRE “FICA PROIBIDO FECHAMENTO DE RUAS E AVENIDAS PRINCIPAIS QUE DÃO ACESSO AOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, PARA REALIZAÇÃO DE CORRIDAS, EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS OU RECREATIVOS QUE NÃO CONSTEM DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DURANTE OS DIAS DE SEMANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. POR ENTENDER QUE ESSA JUSTIFICATIVA DO AUTOR É PLAUSÍVEL.

É O PARECER.

**BOA VISTA – RR, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

**RELATOR**  
**VER. THIAGO COLEHO FOGAÇA**